



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO 227/2021

Assunto: TORNA OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DAS VAGAS PREFERENCIAIS DOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Autoria: Vereadora Alliny Sartori

Relatoria: Vereador Murilo Bueno

RELATÓRIO

Vistos...

O Projeto de Lei Ordinária de nº 227/2021, com a Emenda de nº 01/2.021, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, pretende tornar obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todas as placas de sinalização das vagas preferencias dos estacionamentos públicos e privados do município de Ibitinga.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do 106 do Regimento Interno.

O Igam e o Diretor Jurídico emitiram seus pareceres, opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária, que foram juntados aos autos.

Dispõe o artigo 4º da Lei Orgânica Municipal:

Art. 4º Ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I. Legislar sobre assuntos de interesse local;

Esta Comissão apresentou Emenda para atribuir viabilidade jurídico à Propositura.

O Projeto de lei é de iniciativa concorrente, e não cria atribuições inconstitucionais ao Poder Executivo.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda apresentada por esta Comissão, ora em análise, preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

Murilo Bueno
RELATOR – Secretário





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 227/2021, com a Emenda de nº 01/2021.

Sala de reuniões das comissões, 24 de fevereiro de 2022.

Membros:

Dr. Fernando Inácio
Presidente

Ricardo Prado
Vice-Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



